



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.474 DE 18 DE março DE 2026.

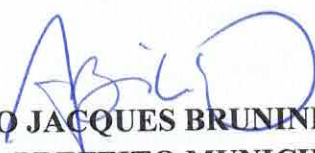
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 6.872, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.872, de 28 de outubro de 2022, que dispõe sobre a instituição e exploração do serviço público de loteria no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2026.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

